



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 052

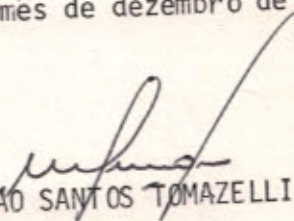
Altera a denominação da Escola Municipal Santo Antonio, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei;

ART. 1º - A denominação da Escola Municipal Santo Antonio "C" criada pela Lei Municipal nº 27/77, de 13/06/77, do Município de Itaquirai - Ms, passa a denominar-se: Escola Municipal Rolf Wagner Muller;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de dezembro de 1984.


SEBASTIÃO SANTOS TOMAZELLI

- Prefeito Municipal -